

MUNICÍPIO DE BARCELOS
Largo do Município
4750 – 323 Barcelos

Sua Referência

Nossa Referência
SAI-CMVNG/2021/8583

Data
27-05-2021

Assunto: RALLYSPIRIT ALTICE 2021

Nome do evento: RALLYSPIRIT ALTICE 2021

Data e Hora: 3, 4 e 5 de junho 2021

Requerente: Clube Automóvel Santo Tirso

Tendo sido solicitado parecer sobre a realização do evento em referência e atendendo ao percurso de ligação para a etapa especial da prova acima indicada, no que respeita às áreas dominiais municipais, considera-se que realização do evento pode provocar o condicionamento do trânsito ou outros, pelo que o presente parecer identifica as condicionantes que se enunciam:

- Na realização do evento deve ser respeitado o trajeto mencionado nos mapas remetidos e devem ser acautelados os requisitos legais dispostos no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março relativo a atividades suscetíveis de afetar o trânsito normal;
- Devem ser cumpridas as normas do Código da Estrada;
- Não pode ser interrompida a circulação automóvel;
- Deve ser solicitado parecer favorável das forças de segurança que superintendam no território a percorrer;
- A organização deve ainda ter especial atenção na remoção das fitas de plástico, cartazes que são usadas para os diversos fins, de modo a reduzir a pegada ecológica.
- Devem ser acauteladas as normas da DGS para controlo e prevenção da doença COVID 19.

O presente ofício não dispensa o respetivo titular de zelar pela tranquilidade das habitações e dos estabelecimentos hospitalares e escolares mais próximos, devendo abster-se de comportamentos

Classificação: Público

IM/PG01.013.02



Certificado 2018/CEP/5485

perturbadores da ordem, bem como não dispensa os seus titulares a requererem junto desta autarquia ou outras entidades os licenciamentos/autorizações a que haja lugar nos termos da lei ou de regulamento.

Conclui-se afirmando que nada obsta à realização da prova desde que sejam devidamente acauteladas as referidas condicionantes.

Com os melhores cumprimentos,

Pe A Chefe de Divisão de Apoio às Empresas e ao Emprego

Isabel Costa

Maria José Necho, Dra.

(Por subdelegação de competências, Despacho nº 17/DASAE/2018 de 22 de março)